

16
19

JT 16/3/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 311, de 10 de MARÇO de 1 966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
do com o que decretou a Câmara Municí
pal em sessão realizada no dia 2/3/1966,
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "50
CIEDADE NACIONAL BENEFICENTE BARÃO DE JUNDIAÍ", com sede neq
ta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

g. das Ações
(Pedro Favare)
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e
sessenta e seis.

M. Ferraz de Castro
(Márie Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO